



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL EDITORA UFMS Nº 01/2020

PUBLICA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Conselho Editorial da Editora UFMS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 63/2017-COUN, de 21/7/2017, torna pública a abertura do edital PUBLICA UFMS, em todas as áreas do conhecimento, de docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

1. OBJETO

1.1. Este Edital visa à seleção de propostas para apoio à publicação de livros em formato digital (PDF), por docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

2. OBJETIVOS

2.1. Dar visibilidade e divulgação às publicações produzidas pelos docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

2.2. Colaborar na elevação dos conceitos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFMS, em todas as áreas do conhecimento.

2.3. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS.

2.4. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na UFMS.

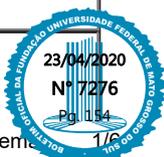
3. MOTIVAÇÃO

3.1. A publicação de livros em formato digital (PDF), por docentes e técnicos-administrativos efetivos da UFMS, encontra motivação no próprio PDI da Instituição, uma vez se alinha ao exposto na missão institucional de “atuar mediante processos integrados de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação; para gerar, difundir, socializar e aplicar conhecimentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do ser humano em um ambiente sustentável, e formar profissionais que atendam aos anseios da sociedade brasileira” (PDI, 2020, p. 10). Justifica-se como uma proposta que cumpre as metas estabelecidas no referido PDI, que visa a ampliar a taxa de crescimento de publicações da Editora UFMS (PDI, 2020-2024, p. 52).

4. CRONOGRAMA

4.1. O presente edital segue o cronograma abaixo

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	23/04/2020
Período das inscrições no SIGProj	23/06/2020
Divulgação do resultado preliminar das propostas aceitas no	22/07/2020



Boletim Oficial da UFMS	
Interposição de recursos	23 a 26/07/2020
Divulgação do resultado final no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	31/07/2020
Início da contratação das propostas	10/08/2020

5. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no SIGProj, endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 4.

5.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado *coordenador da proposta*, que deverá:

- a) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) possuir cadastro no ORCID - Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>;
- c) preencher os formulários de solicitação e anexar, via SIGProj, todos os documentos comprobatórios necessários.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

5.5. A Editora UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O proponente deverá anexar à proposta no SIGProj os seguintes documentos no formato PDF:

- a) Formulário específico preenchido, conforme Anexo I deste Edital, disponível no SIGProj;
- b) Miolo do livro, com até 300 páginas, sem qualquer indicação de autoria(s) ou alusões que resultem na identificação do(s) autor(es);
- c) Resolução do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, caso seja de interesse (facultativo);

5.7. Não serão aceitos textos de caráter pessoal (biografias e memórias) e textos literários.

5.8. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos que não tenham passado por uma reformulação formal e textual de seus originais para adequar-se ao gênero livro.

5.9. A obra, em sua integralidade, deve ser inédita.

5.10. Uma vez submetido o original, o solicitante se compromete a não apresentá-lo a outra editora enquanto não houver a deliberação final do Conselho da Editora UFMS sobre a publicação ou não de sua obra.



5.11. No caso de obra coletiva ou em co-autoria, deverá ser nomeado um cessionário da obra para celebração de contrato junto à Universidade.

5.12. Nos casos de obras coletivas serão aceitos até 3 organizadores por obra.

5.13. Os originais devem ser apresentados já em texto dentro do padrão da norma culta do Português (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023).

6. APOIO

6.1. O apoio a ser concedido será para a publicação no formato digital, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

6.2. Cada coordenador da proposta terá direito, no âmbito deste Edital, a submeter um único livro para publicação por ano.

6.3. Caso seja de interesse a publicação no formato impresso, o proponente deverá informar a fonte de recursos para tal fim.

6.4. Caso os recursos para a publicação no formato impresso sejam oriundos de projetos/agências de fomento, o coordenador da proposta, em caso de apoio para publicação digital, deverá transferir os respectivos recursos para a Conta Única, rubrica da Editora, a fim de custear o processo de impressão do livro.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas por meio de parecer duplo-cego, a partir dos seguintes critérios:

- a) tema e organização da obra;
- b) clareza, coesão, profundidade e abrangência;
- c) atualidade e coerência do tema e das referências;
- d) correção linguística; e
- e) relevância para a área do conhecimento.

7.2. A avaliação final do parecerista será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 5 à publicação.

7.3. Para recomendação da obra, a proposta deverá obter no mínimo 70% da nota na somatória dos pareceristas.

7.4. As obras serão classificadas em ordem decrescente, sendo que as 30 primeiras serão produzidas pela Editora UFMS, de acordo com a política editorial e a disponibilidade de recursos.

7.5. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

8. OBRIGAÇÕES DA EDITORA UFMS

8.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra.

8.2. Os livros receberão licença *Creative Common* (Atribuição Não-Comercial CC BY-NC) e serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS.

8.3. Como editora filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a Editora UFMS fará constar o selo dessa Associação na publicação.

8.4. O prazo para a publicação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

8.5. O fluxo para publicação das obras obedecerá ao Anexo II deste Edital.



9. OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

9.1. Quando solicitado deverão entregar os Termos de Cessão de Direitos Autorais (vias originais e assinadas) referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, artigos que componham uma obra organizada etc.) porventura utilizadas na composição do original.

9.2. Realizar o pagamento junto a Câmara Brasileira do Livro para emissão do ISBN da obra, no valor R\$ 22,00.

9.3. O não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UFMS implicará na revogação da concessão do apoio.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo, nas datas indicadas no cronograma, via e-mail diedu.agecom@ufms.br.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida à Editora da UFMS via SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

13.2. O contato com o coordenador de proposta será realizado através do e-mail cadastrado;

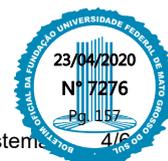
13.3. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas aqui e na Resolução 63/2017-COUN, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo telefone (67) 3345-7203 / (67) 3345 7239, ou pelo e-mail diedu.agecom@ufms.br.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da UFMS.

Rose Mara Pinheiro

Presidente do Conselho da Editora UFMS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL EDITORA UFMS 1/2020 – PUBLICA UFMS

- 1.1 () Autor :
- 1.2 () Autores:
- 1.3 () Organizador:
- 1.4 () Organizadores:

2.Título da obra:

2.1 . Edital: EDITAL EDITORA UFMS 1/2020

3. Resumo informativo da obra (de 10 a 15 linhas):

4.Justificativa para a publicação do livro:

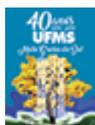
5. Área(s):

6. Palavras-chave (no mínimo 3):

7. Mini currículo do autor/organizador:

Campo Grande, de de 2020.

Nome do Coordenador de Proposta/ Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 22/04/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919027** e o código CRC **2DDC9EFB**.



DIVISÃO DA EDITORA UFMS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007966/2020-67

SEI nº 1919027



